



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI COMPLEMENTAR Nº 509 ,DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre o pagamento de Prêmio do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB, ciclo 2011/2012, aos profissionais da saúde que integram as Equipes de Saúde da Família, no Município de Porto Velho, e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas nos incisos III e IV, do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o pagamento de Prêmio referente ao repasse de recursos do Governo Federal por intermédio do Ministério da Saúde ao Município de Porto Velho, do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ/AB, CICLO 2011/2012, denominado Componente de Qualidade do Piso e de Atenção Básica Variável, conforme Portaria MS/GM 1654, de 19 de julho de 2011 e Portaria MS/GM de 23 de outubro de 2011.

Art. 2º. O Prêmio variável previsto no Programa de Melhoria do acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ/AB, será repassado ao servidor que estava lotado nas Equipes de Saúde da Família, que contratualizaram no ciclo de 2011/2012, em parcela única, de caráter indenizatório, até janeiro de 2014, nos termos do Anexo I desta Lei Complementar.

Parágrafo único. O Coordenador da equipe do Programa de Melhoria do acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ/AB, será premiado com o acréscimo de R\$ 200,00 (duzentos reais) em relação aos demais membros da equipe da Estratégia Saúde da Família.

Art. 3º. O valor do Prêmio a que se refere os artigos anteriores, será pago somente aos servidores lotados em efetivo exercício na Secretaria Municipal de Saúde, que exerceram suas atividades no ciclo de 2011/2012, nas equipes da Estratégia de Saúde da Família contratualizadas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Parágrafo único. O prêmio será pago proporcionalmente, considerando-se o período de 18 meses, nos afastamentos em razão de:

- I** – licença maternidade;
- II**- licença prêmio;
- III**- afastamento por licença médica superior a 15 (quinze) dias do mês;
- IV** – férias;
- V** – licença por motivo de doença em pessoa da família.

Art. 4º. Esta Lei Complementar será regulamentada, por ato do Chefe do Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MAURO NAZIF RASUL
Prefeito

CARLOS DOBBIS
Procurador Geral do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXO I

EQUIPES CONTRATUALIZADAS NO 1º CICLO 2011/2012

UNIDADE DE SAÚDE	EQUIPE	CERTIFICAÇÃO	VALOR RECEBIDO
Unidade de Saúde da Família Mariana	São Francisco I São Francisco II Mariana I Mariana II	ABAIXO DA MÉDIA ACIMA DA MÉDIA ACIMA DA MÉDIA ABAIXO DA MÉDIA	R\$ 7.275,00 R\$ 44.650,00 R\$ 44.650,00 R\$ 7.275,00
Unidade de Saúde da Família Socialista	Socialista I Socialista II Jardim Santana Vale do Sol	ACIMA DA MÉDIA ABAIXO DA MÉDIA ABAIXO DA MÉDIA ABAIXO DA MÉDIA	R\$ 44.650,00 R\$ 7.275,00 R\$ 7.275,00 R\$ 7.275,00
Policlínica José Adelino	Ulisses Guimarães Marcos Freire Ayrton Senna Ronaldo Aragão Marcos Freire 2	ABAIXO DA MÉDIA ABAIXO DA MÉDIA ABAIXO DA MÉDIA ACIMA DA MÉDIA ACIMA DA MÉDIA	R\$ 7.275,00 R\$ 7.275,00 R\$ 7.275,00 R\$ 44.650,00 R\$ 44.650,00
Policlínica Hamilton Gondim	Tancredo Neves 1 Tancredo Neves 2 Tiradentes Três Maria JK 1 JK 2	ACIMA DA MÉDIA ACIMA DA MÉDIA ABAIXO DA MÉDIA ABAIXO DA MÉDIA ABAIXO DA MÉDIA ACIMA DA MÉDIA	R\$ 44.650,00 R\$ 44.650,00 R\$ 7.275,00 R\$ 7.275,00 R\$ 7.275,00 R\$ 44.650,00
Unidade de Saúde da Família Ernandes Índio	Teixeirão 1 Escola de Polícia Igarapé 1 Igarapé 2 Cuniã Teixeirão 2	ABAIXO DA MÉDIA ABAIXO DA MÉDIA ABAIXO DA MÉDIA ACIMA DA MÉDIA ACIMA DA MÉDIA ABAIXO DA MÉDIA	R\$ 7.275,00 R\$ 7.275,00 R\$ 7.275,00 R\$ 44.650,00 R\$ 44.650,00 R\$ 7.275,00
Unidade de Saúde Aponiã	Crato Rio Guajará União da Vitória Ouro Preto	ABAIXO DA MÉDIA ABAIXO DA MÉDIA ABAIXO DA MÉDIA ABAIXO DA MÉDIA	R\$ 7.275,00 R\$ 7.275,00 R\$ 7.275,00 R\$ 7.275,00
Unidade de Saúde Agenor de Carvalho	Agenor de Carvalho Lagoinha Lagoa Nova Porto Velho	ABAIXO DA MÉDIA ABAIXO DA MÉDIA ABAIXO DA MÉDIA ABAIXO DA MÉDIA	R\$ 7.275,00 R\$ 7.275,00 R\$ 7.275,00 R\$ 7.275,00
Unidade de Saúde Pedacinho de Chão	Embratel Embratel 2 Nova Esperança	ACIMA DA MÉDIA ABAIXO DA MÉDIA ABAIXO DA MÉDIA	R\$ 44.650,00 R\$ 7.275,00 R\$ 7.275,00
Policlínica Manoel Amorim de Matos	Castanheira 5 Castanheira 2 Castanheira 4	ABAIXO DA MÉDIA ABAIXO DA MÉDIA ACIMA DA MÉDIA	R\$ 7.275,00 R\$ 7.275,00 R\$ 44.650,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Unidade de Saúde Caladinho	Caladinho 1 Caladinho 2 Caladinho 3 Caladinho 4	ACIMA DA MÉDIA ABAIXO DA MÉDIA ABAIXO DA MÉDIA ACIMA DA MÉDIA	R\$ 44.650,00 R\$ 7.275,00 R\$ 7.275,00 R\$ 44.650,00
Unidade de Saúde Renato Medeiros	Cidade Nova/Cidade do Lobo Cidade Nova 2 Cidade do Lobo Cidade Nova 1	ACIMA DA MÉDIA ABAIXO DA MÉDIA ACIMA DA MÉDIA ABAIXO DA MÉDIA	R\$ 44.650,00 R\$ 7.275,00 R\$ 44.650,00 R\$ 7.275,00
Unidade de Saúde Nova Floresta	Nova Floresta/Conceição Areia Branca/Eletronorte	ABAIXO DA MÉDIA ABAIXO DA MÉDIA	R\$ 7.275,00 R\$ 7.275,00
Unidade de Saúde Ronaldo Aragão	Nacional 1 Nacional 2 Nacional 3 Nacional 4	ABAIXO DA MÉDIA ACIMA DA MÉDIA ABAIXO DA MÉDIA ACIMA DA MÉDIA	R\$ 7.275,00 R\$ 44.650,00 R\$ 7.275,00 R\$ 44.650,00
Unidade de Saúde São Sebastião	São Sebastião (T) Costa e Silva	ABAIXO DA MÉDIA ABAIXO DA MÉDIA	R\$ 7.275,00 R\$ 7.275,00
Unidade de Saúde Vila Princesa	Vila Princesa	ABAIXO DA MÉDIA	R\$ 7.275,00
TOTAL DE EQUIPES	54 equipes	18 - acima da média 36 - abaixo da média	R\$ 1.076.400,00

*Coordenador da Equipe: recebe a divisão igualitária da equipe acrescido de R\$ 200,00